



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Coordenação do Curso de Fonoaudiologia



EDITAL N° 05/2023

CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACGs)

O Curso de Fonoaudiologia torna pública a abertura do período para a solicitação de cômputo de Atividades Complementares de Graduação (ACGs) para os acadêmicos do Curso de Fonoaudiologia, conforme segue.

OBS: Alunos cursando regularmente o 8° e 10° semestres do curso podem solicitar como ACG, inclusive atividades de extensão. Os demais devem reservar a carga horária em atividades de extensão para solicitar o cômputo à Coordenação de Curso em momento oportuno, devido à curricularização da extensão.

1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

- 1.1 O aluno deverá realizar o requerimento de cômputo de ACGs através do Portal do Aluno;
- 1.2 Concomitante à realização deste requerimento, o aluno deverá preencher a planilha de ACGs (ANEXO I – para alunos até o 6° semestre do curso, ANEXO II – para alunos do 8° e 10° semestres) com as atividades realizadas e respectiva carga horária considerada e encaminhá-la ao e-mail do curso: fonoaudiologia@ufsm.br;
- 1.3 Para cada pedido de cômputo de ACGs, deve ser aberto um processo diferente no Portal do Aluno;
- 1.4 O aluno que não cumprir os critérios presentes no edital terá sua solicitação desconsiderada e deverá aguardar novo edital.
- 1.5 Haverá a publicação de um Edital para cômputo de ACGs por semestre letivo.

2. PRAZOS

- 2.1 O prazo para realizar as solicitações de cômputo de ACGs, conforme critérios descritos acima, tem início no dia 18 de setembro e término no dia de 22 de outubro de 2023.

2.2 As solicitações serão analisadas até o dia 8 de dezembro de 2023 pela Coordenação/Colegiado de Curso.

3. RESULTADOS

3.1 O resultado dos pedidos e respectiva carga horária considerada para cada aluno será disponibilizado no próprio portal do aluno.

3.2 Caso haja necessidade de ajustes, estes serão recomendados pelo Coordenador de Curso, através do portal do aluno, e o acadêmico terá uma semana para adequação, caso contrário será indeferido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Para os acadêmicos que já finalizaram sua carga horária de ACGs, não é necessário o envio de novos pedidos.

4.2 Acadêmicos formandos podem solicitar carga horária de ACGs ao término do prazo deste edital;

4.3 Resolução N. 025/2017 – Regulamenta os processos de dispensa de disciplinas de graduação, dispensa de disciplinas por autodidatismo e registro de Atividades Complementares de Graduação (ACGs).

Santa Maria, 18 de setembro de 2023

Prof^a. Dr^a. Geovana de Paula Bolzan
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia